



ATO 013: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **1** Referência(s): **219**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível fundamental ou alfabetizado)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante não apresenta NENHUM argumento em relação à qualquer questão de prova, limitando-se a realizar ilações acerca da existência de "tipos diversos de prova", na qual "exige" que todas as suas questões sejam apostas como corretas, em virtude de "suposto descumprimento de edital". Pois bem, a apresentação do caderno de provas, com um ou mais modelos de provas é facultado à organizadora, sendo parte do ineditismo de questões e apresentações, sendo DEVER do candidato seguir TODAS as instruções do caderno de provas, sob pena de eliminação (Item 5.20, "f" do edital). Todas as orientações acerca da realização da prova e correto preenchimento do cartão resposta são claras e objetivas, sendo rigorosamente iguais para todos os participantes. Isto posto, o cartão resposta do impetrante será corrigido unicamente de acordo com suas marcações e eventuais rasuras ou falta de leitura adequada de suas marcações serão procedidos exatamente como previsto em edital, mantendo total legalidade, isonomia e impessoalidade ao certame.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.

Ponte Serrada/SC, 18 de outubro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito do Município de Ponte Serrada